



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 011/91

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Geraldo Inácio Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Inciso IV do Artigo 29 da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno); Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º- Ficam reajustado em 40% (quarenta por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis Nºs 1.229/87 e 1.240/87, sobre os vencimentos constante da folha de pagamento do mês de agosto de 1991.
- Artigo 2º- Os Servidores que em setembro de 1991, foram automaticamente reajustados para Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), por força do disposto no Artigo 7º inciso IV da Constituição Federal, recebem a diferença restante resultante da aplicação desta Lei, nos termos do Artigo primeiro;
- Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá a conta da dotação Orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 4º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente exercício;
- Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 22 DE OUTUBRO DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

Continuação da Resolução nº 011/91


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicado nesta data,
em 22 de outubro do ano de 1991.


CELMA CÔRTESS BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.